14 — Reclamações e recursos de provas — 35,00€.
15 — Inscrições em unidades extracurriculares:
15.1 — Estudantes internos — 36,00€;
15.2 — Estudantes externos (ex-estudantes do Instituto) — 185,00€;
15.3 — Estudantes externos (todos os não incluídos no ponto 14.2) — 200,00€.
16 — Isenção e reduções:
16.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.
16.2 — Os docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Beja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos n.os 3, 4, 5 e 7 da presente tabela.
16.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % dos valores previstos, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos.
16.4 — O valor previsto na inscrição em exames para melhoria de nota pode ser devolvido aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida.
16.5 — Os valores previstos no n.º 2 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.
16.6 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Beja autorizar situações de excepção ao presente despacho.
16.7 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso.
16.8 — Segunda via de cartões — 8,00 €.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.

202163359

Declaração de rectificação n.º 1929/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 79, apêndice n.º 43, — 2.ª série, de 03 de Abril de 1998, a p. 35, o Contrato (extracto) n.º 502/98, rectifica-se que onde se lê "3 de Outubro de 1987", deve ler-se "3 de Outubro de 1997".

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.

202163667

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 18682/2009

Por despacho de 17 de Julho de 2009 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizada a renovação da comissão de serviço, ao licenciado José Manuel Barros, para exercer funções de secretário da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

202161163

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Louvor (extracto) n.º 526/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desejo louvar Mário Barata Martins pela competência e zelo profissional, inexcedível, com que exerceu as funções de motorista da Presidência.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

202162849

Louvor (extracto) n.º 527/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, desejo louvar Sílvia Maria da Silva Trindade, pela competência, zelo profissional e qualidade, com que exerceu funções nos Serviços de Apoio à Presidência.

6 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

202163001

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14297/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido, no passado dia 19 de Maio de 2009, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 18 meses, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporariamente, da consulta prévia à ECCRC.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior — área de engenharia civil, com vista ao reforço temporário da equipa dos serviços técnicos, devido ao acréscimo de trabalho resultante, entre outros factores, da execução do Projecto POVT. O técnico superior desenvolverá todas as actividades inerentes ao funcionamento dos serviços — planeamento de actividades de empreitadas, manutenção de equipamentos, prestações de serviços preparação de cadernos de encargos e programas de concurso, integração de júris, acompanhamento e fiscalização de obras, manutenções e prestações de serviços.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 1 contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 18 meses, para fazer face ao acréscimo de trabalho resultante das necessidades decorrentes da execução de projectos em curso no Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do disposto nas alíneas *h*) e *i*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

6 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Instituto Politécnico de Leiria imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 09.05.19, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos de admissão:

Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Requisitos preferenciais:

Possuir experiência profissional, não inferior a três anos, em obras públicas e privadas, direcção de obras, coordenação de equipas e sólidos conhecimentos da legislação relativa à Contratação Pública.

11 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou